N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

AXIOMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 54.130.296/0001-94

Administrado pela FIDD Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 37.678.915/0001-60

DATA BASE
31/05/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	10
Demonstração da evolução do patrimônio líquido	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	12

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

AXIOMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Axioma Fundo de Investimento em Cotas Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de maio de 2025 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Axioma Fundo de Investimento em Cotas Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado em 31 de maio de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Financeiros.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO ANTERIOR

Nos termos do art. 69, parágrafo único, da resolução CVM Nº 175, a administradora do Fundo optou por não auditar as demonstrações financeiras correspondente ao período anterior de 15 de março de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2024, pelo fato do Fundo estar em atividade em período inferior a 90 dias. Dessa forma, conforme preceitua a referida instrução, nossa auditoria abrangeu o período compreendido entre o início das atividades do Fundo e 31 de maio de 2025. Nossa opinião não possui modificação relacionada a esse assunto.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um

todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimento como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 8.157 mil, representando 102,21% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em participações societárias, ativos financeiros, em títulos públicos federais ou em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado a vista quanto nos mercados de derivativos, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 27 de agosto de 2025.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Axioma Fundo de Investimento em Cotas Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 54.130.296/0001-94

(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira em 31 de maio de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Quantidade	Valor	(%) sobre o Patrimônio Líquido
Títulos e valores mobiliários		**8.157**	**102,21**
Cotas de fundos de investimento:		**8.157**	**102,21**
Fundos de Investimento em Renda Fixa	383.711,24	5.845	73,24
Fundos de Investimento em participações	2.380,00	2.312	28,97
Despesas antecipadas		**3**	**0,04**
Valores a receber		**6**	**0,08**
Total do ativo		**8.166**	**102,33**
Valores a pagar:		**185**	**2,33**
Taxa de gestão		2	0,03
Auditoria		6	0,08
Taxa de administração		2	0,03
Taxa de custódia		2	0,03
Imposto a recolher		173	2,16
Total do passivo		**185**	**2,33**
Patrimônio líquido		**7.981**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio Líquido		**8.166**	**102,33**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Axioma Fundo de Investimento em Cotas Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 54.130.296/0001-94

(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Exercício findo em 31/05/2025	Período de 15/03/2024 a 31/05/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período:	**2.980**	**-**
Representado por 3.000,000000 Cotas a R$ 993,297660 cada	2.980	-
Cotas emitidas:	**4.000**	**3.000**
Representado por 4.024,388249 Cotas	4.000	-
Representado por 3.000,000000 cotas	-	3.000
Come - cotas	**(173)**	**-**
Representados por 148,953586 Cotas	(173)	-
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período:	**6.807**	**3.000**
Composição do resultado do exercício/período		
Cotas de Fundo de Investimento	**1.255**	**4**
Resultado com cotas de fundo renda fixa	179	41
Resultado com cotas de fundo em participações	(30)	(37)
Resultado com cotas de fundo em direitos creditórios	1.106	-
Demais receitas	**6**	**-**
Despesas operacionais	**(87)**	**(24)**
Taxa de gestão	(24)	(5)
Taxa de fiscalização CVM	(6)	-
Taxa de administração	(25)	(5)
Taxa de custódia	(24)	(5)
Auditoria	(6)	-
Taxa de Anbima	(2)	-
Outras despesas	-	(3)
Estruturação	-	(6)
Total do resultado do exercício/período:	**1.174**	**(20)**
Patrimônio líquido no final do exercício/período:	**7.981**	**2.980**
Representado por 6.875,434663 Cotas a R$ 1.160,866511 cada	7.981	-
Representado por 3.000,000000 Cotas a R$ 993,297660 cada		2.980

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Axioma Fundo de Investimento em Cotas Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 54.130.296/0001-94

(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de maio de 2025 e do Período de 15 de março de 2024 (Início das atividades) a 31 de maio de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Axioma Fundo de Investimento em Cotas Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo" ou "Classe de Cotas") foi constituído em 29 de fevereiro de 2024 e iniciou suas atividades em 15 de março de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração.

O Fundo, nos termos da regulamentação da CVM, especialmente da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30") é destinado a exclusivamente a um único Investidor Profissional, que esteja de acordo com as características da Classe de Cotas, conforme descrito o Anexo do Regulamento.

O objetivo da Classe de Cotas é aplicar seus recursos em no mínimo, 95% de seu patrimônio líquido exclusivamente em cotas de fundos de investimento em participações e fundo de investimento em direitos creditórios, que sejam classificados como entidade de investimento, nos termos da Resolução CMN n 5.111, de 21 de dezembro de 2023, podendo aplicar a totalidade de seu patrimônio líquido em ativos financeiros de um mesmo emissor, observado o disposto no Anexo do Regulamento e na regulamentação aplicável, observado que a rentabilidade da Classe de Cotas será impactada em virtude dos custos e despesas do Fundo e/ou da Classe de Cotas, inclusive taxa de administração, se houver.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia dos cedentes, da instituição administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Poderá ocorrer perda do capital investido, em decorrência de adoção de política de investimento agressiva pela instituição administradora, considerando o perfil de investimento do Fundo previsto no seu Regulamento.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento, previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores

dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para o período de 15 de março de 2024 a 31 de maio de 2024, em razão do início das atividades, portanto sem comparabilidade.

O Fundo por ter menos de 90 dias está dispensado de ter suas demonstrações contábeis auditadas na data de 31 de maio de 2024, conforme disposições da CVM.

3. Resumo das principais políticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 438, de 12 de julho de 2006, os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação, na categoria "Títulos para negociação", que inclui os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

c) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Resultado com aplicações em cotas de fundos".

d) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento estão assim classificadas:

Cotas de fundos de investimento	Quantidade	Valor
Renda Fixa (a):	**383.711,25**	**5.845**
Itaú Index Simples	383.711,25	5.845

(a) O Fundo tem aproximadamente 73,24% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimento de renda fixa, com as seguintes características:

O Itaú Index Simples Selic Emp Renda Fixa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento ("Itaú Index Simples"), inscrito sob o CNPJ nº 40.457.904/0001-65, iniciou suas atividades em 15 de março de 2021, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se ao público em geral e tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa", os quais apliquem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de sua carteira aplicada em: (i) títulos públicos federais, (ii) títulos privados de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira, cuja classificação de risco seja, no mínimo, equivalente às atribuídas aos títulos públicos federais ou (iii) operações compromissadas lastreadas em: (a) título público federal (b) títulos de responsabilidade, emissão ou coobrigação de

instituição financeira, desde que a contraparte possua classificação de riscos equivalente àquela atribuída aos títulos da dívida pública federal.

Cotas de fundos de investimento	Quantidade	Valor
Participações (b):	**2.380,00**	**2.312**
FIP Axioma	2.380,00	2.312

(b) O Fundo tem aproximadamente 28,97% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimento em participações, com as seguintes características:

O Axioma Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP Axioma"), inscrito no CNPJ sob o nº 54.062.162/0001-83, é um fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, destinado a investidores profissionais. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização, a longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de ativos alvo, direta ou indiretamente, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido no Capítulo IV do Regulamento.

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá adotar estratégias com instrumentos derivativos, desta forma, indiretamente, está exposto aos riscos inerentes a tais estratégias quando adotadas pelos fundos investidos sem limites pré-estabelecidos em relação ao seu patrimônio líquido.
No exercício findo em 31 de maio de 2025 e período de 15 de março de 2024 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024 o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de risco

a) Tipos de Risco

I. **Risco de Mercado:** o valor dos ativos que integram a Carteira pode variar em função de oscilações nas taxas de juros, taxas de câmbio, preços e cotações de mercado, bem como em razão de quaisquer alterações nas condições econômicas e/ou políticas, nacionais ou internacionais. Tais

fatos podem afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da Carteira do Fundo resultando em perdas patrimoniais aos cotistas.

II. **Risco de Crédito**: o inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores dos ativos da Carteira ou contrapartes das operações do Fundo, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial de tais emissores e/ou contrapartes, pode ocasionar a redução de ganhos ou perda substancial do patrimônio líquido do Fundo e dos cotistas. Pode haver, também, custos adicionais caso o Fundo tente recuperar tais créditos via ações judiciais, acordos extrajudiciais, entre outros. O Fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido nos casos dos eventos ora indicados.

III. **Risco de Liquidez:** a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos ativos da Carteira pode fazer com que o Fundo não esteja apto a realizar pagamentos de resgate conforme previsto neste Regulamento, inclusive em decorrência de dificuldades para liquidar posições ou negociar tais ativos pelo preço e no tempo desejados. O monitoramento do risco de liquidez não é garantia de que os ativos da Carteira terão liquidez suficiente para honrar as solicitações de resgates dos cotistas.

IV. **Risco decorrente de Operações nos Mercados de Derivativos**: a eventual concentração de investimentos do Fundo em um mesmo emissor, setor, ativo financeiro ou, ainda, prazo de vencimento, pode potencializar a exposição da Carteira aos riscos mencionados nos itens anteriores, ocasionando a volatilidade no valor das cotas.

V. **Risco de Concentração:** a eventual concentração de investimentos do Fundo em um mesmo emissor, setor, ativo financeiro ou, ainda, prazo de vencimento, pode potencializar a exposição da Carteira aos riscos mencionados nos itens anteriores, ocasionando a volatilidade no valor das cotas.

VI. **Risco de Perdas Patrimoniais:** Esta Classe de Cotas utiliza estratégias, inclusive com derivativos, que podem resultar em significativas perdas patrimoniais aos cotistas, podendo acarretar perdas superiores ao

capital aplicado e eventual aporte de recursos para cobrir o patrimônio líquido da Classe de Cotas.

VII. **Limitação da Responsabilização dos Prestadores de Serviços do Fundo e de suas Classes se Cotas:** A legislação vigente trouxe para a indústria de fundos de investimento a responsabilização individual dos prestadores de serviços do Fundo e de suas Classes de Cotas. Sendo assim, os prestadores de serviços do Fundo e de suas Classes de Cotas não são solidários entre si. Eles respondem individualmente por seus atos e omissões, de acordo com suas respectivas esferas de competência, dispostas no Regulamento, na legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes. Desta forma, para fins de reparação civil, a responsabilidade que recai sobre os prestadores de serviços do Fundo e suas Classes de Cotas restringe-se aos seus atos e omissões relativos aos serviços prestados, nos termos do Regulamento, da legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços, de modo que não há responsabilidade solidária de tais prestadores de serviços perante o Fundo. Além disso, o Regulamento do Fundo estabelece que o dever de reparação do Fundo e seus Cotistas, independentemente do motivo, está limitada à remuneração recebida nos últimos 12 (doze) meses.

VIII. **Demais Riscos:** A Classe de Cotas também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco de mercado e a derivativos consiste em controlar tais riscos mediante a aquisição de títulos e operações selecionados a partir de análises qualitativas e quantitativas e no monitoramento constante das oscilações das taxas de remuneração e indexadores e dos ativos subjacentes dos títulos e operações.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Gestora e pelo Administrador do Fundo. O Administrador efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou contraparte é avaliada pela área de crédito do Administrador, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

A política adotada pelo Administrador e pela Gestora para gerenciar os riscos a que o Fundo e seus cotistas estão sujeitos não constitui garantia contra eventuais perdas patrimoniais para o Fundo e seus cotistas, especialmente em situações anormais de mercado, quando a política de gerenciamento de risco pode ter sua eficiência reduzida.

7. Emissão, resgate e amortização de cotas

Emissão – Novas aplicações na Classe de Cotas dependerão de emissão de novas cotas na forma a ser deliberada em Assembleia Geral, nos termos da regulamentação aplicável. Para emissão das cotas, será utilizado o valor da cota de fechamento de D+0 da solicitação, cota de fechamento é aquela obtida a partir do patrimônio apurado depois do encerramento dos mercados em que o Fundo atue.

No exercício findo em 31 de maio de 2025 foram emitidas 4.024,388249 cotas no montante de R$ 4.000. No período de 15 de março de 2024 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024 foram emitidas 3.000,000000 cotas no valor de R$ 3.000.

Resgate – As cotas serão resgatadas integralmente ao término do prazo de duração da Classe de Cotas, que será objeto de prévia deliberação de assembleia geral, sendo os recursos entregues aos cotistas em D+1 (útil) da referida data. Para pagamento do resgate, será utilizada a cota de fechamento do último dia útil do prazo de duração da Classe de Cotas.

No exercício findo em 31 de maio de 2025 foram resgatadas 148,953586 cotas no montante de R$ 173. No período de 15 de março de 2024 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024 não houve resgates.

Amortização – A Classe de Cotas poderá ser amortizada, de acordo com a deliberação da assembleia geral de cotistas que aprovar a amortização. O Fundo pagará a amortização com relação ao principal e, proporcionalmente, com relação aos rendimentos.

No exercício findo em 31 de maio de 2025 e no período de 15 de março de 2024 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024 não houve amortização.

8. Política de distribuição de resultados

Os resultados do Fundo serão automaticamente nele reinvestidos.

9. Remuneração

Taxa de Administração e Gestão

Os serviços de administração fiduciária, que incluem que incluem os serviços de administração fiduciária, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, e a escrituração da emissão e do resgate de cotas será devida pelo Fundo uma Taxa de Administração equivalente à somatória dos seguintes valores:

Taxa de Administração: 0,05% a.a. sobre o Patrimonio Líquido do Fundo, observado o Mínimo Mensal.

Esse percentual será aplicado sobre o Patrimonio Líquido, excluindo cotas de fundos investidos administrados pela FIDD.

Base de Cálculo: valor diário do patrimônio líquido do Fundo, na base "1/252" daquela percentagem.

Provisionamento: diário.

Base de Cálculo Patrimônio Líquido: D-1.

Data de Pagamento: até o 5º dia útil do mês subsequente.

Mínimo Mensal: R$ 2.

Índice de Correção: IPCA, aplicado a todos os mínimos e máximos.

Periodicidade de Correção: correção a cada 12 meses, a contar da data de constituição do Fundo.

Taxa de Administração Máxima: Não há. O Fundo estará sujeito às Taxas de Administração cobrada pelos fundos investidos.

Pela prestação dos serviços de estruturação será devida uma Taxa de estruturação de R$ 6, a ser paga após o início do fundo, em parcela única.

Pelos serviços de gestão, será devida pelo Fundo a seguinte taxa de gestão:

Taxa de Gestão: 0,05% a.a. sobre o Patrimonio Líquido do Fundo, observado o Mínimo Mensal.

Esse percentual será aplicado sobre o Patrimonio Líquido, excluindo cotas de fundos investidos administrados pela FIDD.

Base de Cálculo: valor diário do patrimônio líquido do Fundo, na base "1/252" daquela percentagem.

Provisionamento: diário.

Base de Cálculo Patrimônio Líquido: D-1.

Data de Pagamento: até o 5º dia útil do mês subsequente.

Mínimo Mensal: R$ 2.

Índice de Correção: IPCA, aplicado a todos os mínimos e máximos.

Periodicidade de Correção: correção a cada 12 meses, a contar da data de constituição do Fundo.

Taxa de Gestão Máxima: Não há.

O Fundo estará sujeito às Taxas de Gestão cobrada pelos fundos investidos.

A Classe de Cotas não possui taxa de performance.

Não serão devidas pelos cotistas taxas de ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, de aplicações de recursos na Classe de Cotas e quando do resgate de suas cotas.

No exercício findo em 31 de maio de 2025 as despesas com taxas de administração e gestão foi de R$ 25 e R$ 24, respectivamente.

No período de 15 de março de 2024 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024 a despesa com taxa de administração e gestão foi de R$ 5 e R$ 5, respectivamente.

Taxa de Custódia

Pelos serviços de custódia, será devida pelo Fundo ou por suas Classes de Cotas a seguinte taxa de custódia:

Taxa de Máxima de Custódia e Controladoria: 0,05% a.a. sobre o Patrimonio Líquido do Fundo, observado o Mínimo Mensal.

Esse percentual será aplicado sobre o Patrimonio Líquido, excluindo cotas de fundos investidos administrados pela FIDD.

Base de Cálculo: Patrimônio Líquido da Classe de Cotas.

Mínimo Mensal: R$ 2.

Provisionamento: Diário.

Data de Pagamento: 5° dia útil do mês subsequente à prestação de serviços.
No exercício findo em 31 de maio de 2025 a despesa com taxa de custódia foi de R$ 24.

No período de 15 de março de 2024 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024 a despesa com taxa de custódia foi de R$ 5.

10. Prestadores de serviços

Os serviços são prestados por:

Custódia:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Tesouraria:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Distribuição das Cotas:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

11. Evolução da cota e rentabilidade

A variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo seria objetivo de aferição objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade da cota e média no período analisado foi o seguinte:

Período	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31/05/2025	6.462	16,87%
De 15/03/2024 (*) a 31/05/2024	2.977	(0,67)

(*) data de início das atividades

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Legislação tributária

Imposto de Renda

De acordo com a Lei nº 14.754/2023 os rendimentos de aplicações em fundos de investimento no país constituídos na forma do art. 1.368-C da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ficarão sujeitos à incidência do imposto sobre a renda de acordo com o disposto nesta Lei.

A alíquota do IRRF será, como regra geral, de 15%, na data da tributação periódica no último dia útil dos meses de maio e novembro; ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Quando os FIPs, ETFs, com exceção dos ETFs de Renda Fixa e FIDCs forem enquadrados como entidades de investimento e cumprirem os demais requisitos previstos na Lei, não ficarão sujeitos ao regime de tributação periódica, estando sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% apenas na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Os fundos de investimento que investirem, no mínimo, 95% de seu patrimônio líquido nos fundos enquadrados como entidades de investimento ficarão sujeitos ao mesmo tratamento tributário.

Imposto sobre operações financeiras – IOF

Os cotistas estão sujeitos à cobrança de IOF à alíquota de IOF de 1% ao dia sobre o valor do resgate, cessão ou repactuação das cotas do fundo, limitado ao rendimento da operação, em função do prazo, conforme tabela regressiva anexa ao Decreto nº 6.306/07, sendo este limite igual a 0% do rendimento para as operações com prazo igual ou superior a 30 dias.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

13. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a Administradora e o Gestor, ou as partes a eles relacionados.

14. Política de divulgação das informações

A Administradora se compromete a divulgar imediatamente por meio de correspondência a todos os cotistas e comunicação no Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na Rede Mundial de Computadores, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo ou aos ativos integrantes de sua carteira, de modo a garantir a todos os cotistas acesso a informações que possam influenciar, de modo ponderável, no valor das cotas ou nas suas decisões de adquirir, alienar ou manter tais cotas.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

16. Alterações estatutárias

Não ocorreram alterações no exercício findo em a 31 de maio de 2025.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Conforme dispõe o artigo 69, parágrafo único, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, a auditoria das demonstrações contábeis não é obrigatória para fundos e classes em atividade há menos de 90 dias.

Considerando que o início operacional do Fundo ocorreu em 15 de março de 2024 e o encerramento do exercício social em 31 de maio de 2024 há dispensa de apresentação de parecer de auditoria sobre as demonstrações contábeis.

18. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos que requeressem divulgação.

19. Diretora e contadora

Ana Racy Parente	**Oásley Marcelo Pires Tiburtino**
Diretora	Contador CRC SP335768/O-0

***